
Edital DEn/CERES nº 02/2019

Direção de Ensino de Graduação

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade Estudantil – PROME da UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

A Direção de Ensino do CERES/UDESC, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 052/2014 – CONSUNI e suas alterações, objetivando a seleção dos acadêmicos da chamada nº 02/2019 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, denominado PROME, sob a supervisão da Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII, e levando em consideração o que consta no Item 6.1.2 do referido Edital, torna público o presente Edital Específico:

1 CRONOGRAMA

- 1.1 Prazo de inscrição: 07/08 a 27/08/2019
- 1.2 Horário de inscrições: das 12h às 18h
- 1.3 Local de inscrição: Secretaria da Direção de Ensino

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1 O Centro, por meio de sua Direção de Ensino, deverá classificar os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 02/2019 e que tenham entregue os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo fixado por este Edital Específico do CERES.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CERES será a ordem decrescente dos Escores dos candidatos, obtido conforme a fórmula abaixo:

Escore: $IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso;

AP = Proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;

NP = $(N - \mu) / \sigma$

Onde:

NP = Nota padronizada;

N = Média das notas do acadêmico no Curso;

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso;

σ = Desvio padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

3.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade;
- d) os Escores obtidos terão quatro casas decimais após a vírgula.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados será realizada pela Direção de Ensino de Graduação do CERES, em seu mural, até o dia 02/09/2019.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Além do constante deste Edital e objetivando a chamada para participar do Programa de Mobilidade Estudantil PROME – UDESC, continuam válidos e devem ser considerados todos os demais dispositivos constantes do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2019, disponível em:

<https://www.udesc.br/intercambio/editais>

5.2 A Direção de Ensino será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII/REITORIA devidamente assinados.

Laguna, 06 de agosto de 2019.

Prof. Carlos André da Veiga Lima Rosa
Diretor de Ensino de Graduação CERES/UDESC